

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 06/02/18.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE  
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: **“Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos”**.

Presidente  
Israel Siqueira  
Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Sabe-se que todos os dias animais são abandonados e **vagam** sofrendo pelas ruas. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, **não tem** condições de comportar tal demanda.

O número de animais abandonados cresce ainda mais no fim do ano quando se aproxima o período das festividades natalinas e as pessoas viajam, conforme dados da Coordenadoria de Defesa da Vida Animal – CODEVIDA de Santos/SP. É necessário criar meios de reduzir esse abandono. O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população valinhense sobre o quão cruel é o abandono animal, bem como as terríveis consequências que este ato acarreta. Através desta campanha, espera-se que seja possível sensibilizar os munícipes e reduzir o número de animais abandonados.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à devida apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Valinhos, 12 de Janeiro de 2018.

  
César Rocha

Vereador - REDE



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 01/2018

**Ementa:** “Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos”.

**Autor:** Vereador César Rocha

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador César Rocha, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar campanhas de conscientização acerca das consequências do abandono de animais.

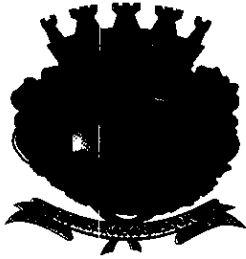
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 94/18

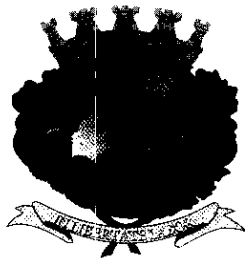
F.L.S. Nº 03

RESP. AD

À Comissão de Justiça e Redação, conforme  
despacho do Senhor Presidente em Sessão  
do dia 06 de fevereiro de 2018.

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

07/fevereiro/2018



C.M.V. 94, 18  
Proc. Nº  
Fls. 04  
Resp. 0

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Lei nº 01/18

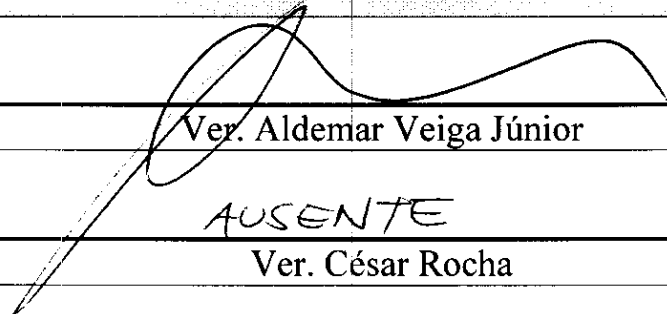
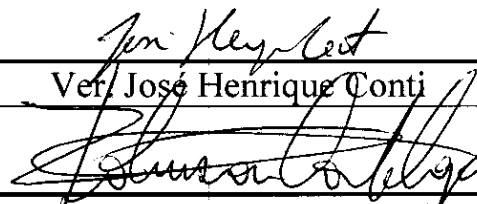
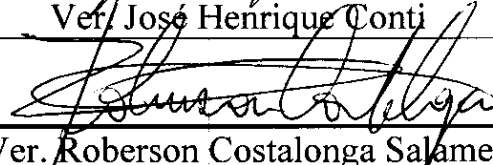
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/03/18

PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

**Ementa do Projeto:** Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Dalva Berto	( )	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
AUSENTE Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs:



C.M.V. Proc. Nº 94, 18  
Fls. 03  
Resp. 0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social**


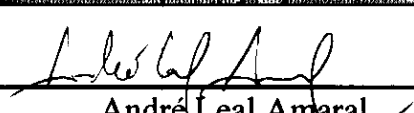
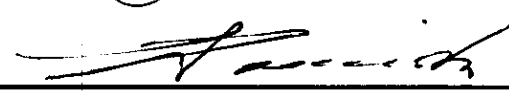
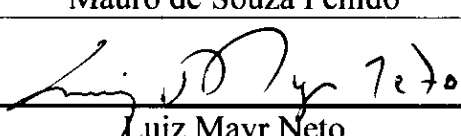
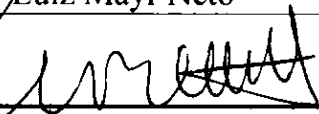
**Parece ao Projeto de Lei nº 01/18**

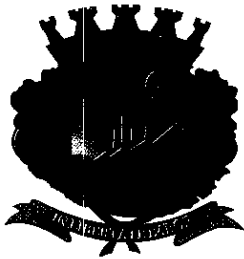
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/03/18

**Ementa do Projeto:** Que “Institui a Semana Municipal de <sup>Presidente</sup> Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos.” Israel Soudenaro

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, da o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 13 de março de 2018.

PRESIDENTE		CONTRA	
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	( )	
MEMBROS		CONTRA	
 André Leal Amaral	(X)	( )	
 Mauro de Souza Penido	(X)	( )	
 Luiz Mayr Neto	(X)	( )	
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	( )	



C.M.V. Proc. Nº 94,18  
Fls. 06  
Resp. (D)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PARA ORDEM DO DIA DE 20/03, 18

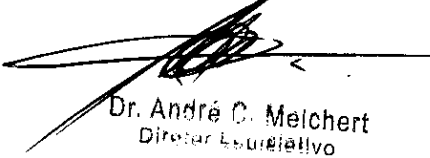
-----  
PRESIDENTE

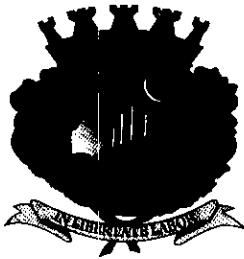
Israel Scudgenaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 27/03/18  
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Scudgenaro  
Presidente

segue Autógrafo nº 36/18

  
Dr. André C. Melchert  
Diretor Administrativo



C.M.V.  
Proc. Nº 54 / 18  
Fls. 07  
Resp. [Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 01/18 - Autógrafo n.º 36/18 - Proc. n.º 94/18

Recebido

28 / 03 / 18

09 : 39

*[Handwritten signature]*

Evandro Regis Zani  
Matrícula 65.916-1  
Departamento Técnico Legislativo  
S.A.J.I.

### LEI N.º

**Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Valinhos, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar campanhas de conscientização acerca das consequências do abandono de animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



C.M.V.  
Proc. Nº 94, 18  
Fls. 08  
Resp.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 01/18 - Autógrafo n.º 36/18 - Proc. n.º 94/18

Fl. 02

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de março de 2018.**

  
**Israel Scapenaro  
Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**

  
**Alécio Maestro Cau  
2º Secretário**